

ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

O presente memorial descritivo tem por objeto caracterizar o pessoal e especificar os serviços, com vistas à terceirização de mão-de-obra na área de: Eletricista, Instalador hidráulico, Serralheiro, Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Tratorista, Carregador, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Caldeira, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Marceneiro, Supervisor de Serviços e Lavador de Roupas a Máquina para as seguintes unidades:

- Hospital São Pedro – HPSP – Avenida Bento Gonçalves, nº 2460, Bairro Partenon Porto Alegre/RS;
- Hospital Sanatório Partenon – HSP – Avenida Bento Gonçalves, nº 3.722, Bairro Partenon Porto Alegre/RS; e
- Ambulatório de Dermatologia Sanitária- ADS – João Pessoa, nº 1.372 – Porto Alegre/RS.

Em uma eventual necessidade de serviço, poderão ser deslocados postos de serviço entre as unidades beneficiadas.

2. Caracterização do Pessoal

2.1 Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Caldeira, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Marceneiro.

2.2 Eletricista

2.3 Instalador Hidráulico

2.4 Serralheiro

2.5 Pedreiro

2.6 Marceneiro

2.7 Tratorista

2.8 Carregador

2.9 Lavador de Roupas a Máquina

2.10 Pintor

2.11 Supervisor de Serviços

3. Especificação dos serviços

Carregador, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de manutenção, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Marceneiro, auxiliar de almoxarifado Auxiliar de Caldeira:

Carregador

3.1.1 Carga, descarga, empilhamento, organização e deslocamento manual de volumes como lenha, materiais diversos de almoxarifado, materiais de construção, produtos de limpeza, roupa suja, roupa limpa, mobiliário e demais fardos que necessitem de movimentação braçal;

Auxiliar de Lavanderia

3.1.2 Abastecimento e descarga de roupa pessoal, roupas de cama e demais peças de vestimenta, em máquinas de lavar, de secar e de passar;

3.1.3 Triagem manual de roupa suja conforme grau de sujidade;

Auxiliar de Manutenção

3.1.4 Transporte, organização, limpeza e montagem, quando necessário, de ferramental para manutenção predial, como escadas, andaimes, pás, picaretas, bombas manuais, etc.;

3.1.5 Limpeza e lubrificação de equipamentos;

Auxiliar de Pedreiro

3.1.6 Abertura de valas, compactação manual de solo e demais serviços em terra;

3.1.7 Abertura de canaletas, bem como demolições em alvenaria e concreto;

3.1.8 Preparo manual e mecanizado de argamassa e concreto;

3.1.9 Serviços diversos de auxílio aos profissionais da construção civil;

3.1.10 Demais atividades pertinentes às funções;

Auxiliar de Marcenaria

3.1.11 Auxiliar em todas atividades necessárias à marcenaria, tais como: cortar, torneiar, linear;

3.1.12 Auxiliar na confecção de peças, armação das partes de madeiras trabalhadas, no acabamento de peças, pintando e envernizando e na colocação de dobradiças e puxadores;

3.1.13 Conservar e manter o maquinário e ferramentas, transportar materiais e peças;

3.1.14 Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade;

Auxiliar de Almoxarifado

3.1.15 Envia e recebe mercadorias ou materiais, atua na separação e organização e embalagem de materiais,

3.1.16 Carga, descarga, empilhamento, organização e deslocamento manual de volumes e materiais diversos de almoxarifado,

Auxiliar de caldeira

3.1.17 Executar o abastecimento da caldeira com lenha e auxiliar em sua manutenção, verificar a pressão do vapor, nível de água, limpeza.

3.1.18 Demais atividades pertinentes às funções; de cada auxiliar;

3.2 Eletricista;

3.2.1 Execução de redes em baixa tensão, tanto interna como externamente aos prédios, considerando como execução de rede o lançamento (posicionamento e fixação) de eletrodutos, sejam eles embutidos ou aparentes, bem como os condutores e demais elementos pertinentes à instalação, como interruptores, tomadas, disjuntores, centros de distribuição, quadros de comando elétrico, etc.;

3.2.2 Execução de rede de aterramento e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA;

3.2.3 Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede de baixa tensão, tanto nos condutores como em seus elementos específicos como chuveiros, tomadas, interruptores, foto-células, lâmpadas, etc.;

3.2.4 Habilidade para interpretar desenho técnico e memoriais descritivos, com perfeito entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica;

3.2.5 Demais atividades pertinentes à função de eletricista.

3.3 Instalador hidráulico

3.3.1 Execução de redes de água e esgoto, tanto interna como externamente aos prédios;

3.3.2 Execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrossanitárias, como escorva de bombas de recalque, investigação e solução de vazamentos e infiltrações, testes de estanqueidade, troca de elementos como torneiras, chuveiros, vasos sanitários, ralos sifonados, válvulas de retenção, registros de gaveta e de pressão, quadros de comando hidráulico, etc.;

3.3.3 Habilidade para interpretar desenho técnico e memoriais descritivos, com perfeito entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica;

3.3.4 Demais atividades pertinentes à função de instalador hidráulico.

3.4 Serralheiro

3.4.1 Execução de elementos metálicos novos, como esquadrias, bancos, cadeiras, etc.;

3.4.2 Realização de manutenção corretiva em elementos metálicos, como esquadrias, bancos, cadeiras, cadeiras de roda, andadores, armários, gradis, etc.;

3.4.3 Habilidade para interpretar desenho técnico e memorial descritivo, com perfeito entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica.

3.4.4 Demais atividades pertinentes à função de serralheiro.

3.5 Pedreiro

3.5.1 Execução de alvenarias, tanto portantes como de vedação;

3.5.2 Preparação de argamassa e concreto, bem como, executar, chapisco, emboço e reboco, colocar azulejos e piso, tanto colados como assentados com argamassa, etc.;

3.5.3 Execução de reparos em esquadrias de madeira, inclusive com remoção e colocação de vidros, com massa de vidraceiro ou baguete.

3.5.4 Execução de formas e armaduras para estrutura de concreto armado.

- 3.5.5** Execução de fundações rasas diretas.
- 3.5.6** Execução de elementos novos e reparos em estrutura de madeira e cobertura de telhados, tanto em telha de fibrocimento como de barro.
- 3.5.7** Execução, montagem, desmontagem e adaptação de divisórias leves, colocação de esquadrias.
- 3.5.8** Habilidade para interpretar desenho técnico e memorial descritivo, com perfeito entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica.
- 3.5.9** Execução de gabaritos, alinhamentos, nivelamentos e demais medidas para locação de obra.
- 3.5.10** Demais atividades pertinentes à função de pedreiro.

3.6 Marceneiro

- 3.6.1** Execução de mobiliário diverso como, camas, armários, mesas, etc.
- 3.6.2** Manutenção corretiva em mobiliários e demais elementos em madeira, como janelas, portas, marcos, guarnições, etc.;
- 3.6.3** Execução de manutenção preventiva (limpeza, lubrificação, afiamento de lâminas, troca de peças de desgaste, etc.) do maquinário existente, informando prontamente à chefia imediata, caso ocorra avaria em algum equipamento;
- 3.6.4** Habilidade para interpretar desenho técnico e memorial descritivo, com perfeito entendimento de dimensões, convenções gráficas e terminologia técnica;
- 3.6.5** Demais atividades pertinentes à função de marceneiro.

3.7 Tratorista

- 3.7.1** Condução do trator, na área interna do Hospital, em atividades como transporte de roupa, materiais de construção, materiais de almoxarifado e demais atividades que necessitem transporte mecanizado.
 - 3.7.2** Efetuar limpeza e lubrificação sistemática do trator, bem como observar o nível e a periodicidade de troca dos fluidos de funcionamento, como óleo lubrificante do motor, líquido de freio, etc.;
 - 3.7.3** Verificar sistematicamente as condições gerais do trator, como pressão e estado de conservação dos pneus, bomba de óleo, embreagem, sistema de arrefecimento, caixa de câmbio, correias, lataria, etc., informando à chefia em caso de alteração deletéria;
 - 3.7.4** Manter o trator em perfeito estado de funcionamento e conservação, informando imediatamente à chefia, caso ocorra algum tipo de pane no equipamento;
 - 3.7.5** Demais atividades pertinentes à função de tratorista.
- Obs.: O tratorista deverá ser legalmente habilitado para a função.

3.8 - Lavador de roupas a máquina

- 3.8.1** Execução de serviços de lavanderia, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam e testam roupas para lavar. Inspeccionam o serviço;
- 3.8.2** Abastecimento e descarga de roupa pessoal, roupas de cama e demais peças de vestimenta, em máquinas de lavar, de secar e de passar;
- 3.8.3** Triagem manual de roupa suja conforme grau de sujeira;
- 3.8.4** Demais atividades pertinentes à função de lavador de roupas a máquina.

3.9 – Pintor

- 3.9.1** Execução de serviços de pintura e massa corrida, tanto das alvenarias, como estruturas de concreto armado e esquadrias de aço e de madeira;
- 3.9.2** Demais atividades pertinentes à função de pintor.

3.10 - SUPERVISOR DE SERVIÇOS

- 3.10.1** Será o responsável por sua equipe, mantendo as chefias dos setores informadas de toda e qualquer ocorrência;
- 3.10.2** verificar se todos os postos estão cobertos;
- 3.10.3** remanejar postos sempre que houver necessidade urgente para o melhor funcionamento das tarefas;
- 3.10.4** verificar uniformes e EPIS;
- 3.10.5** responsável pelo controle do ponto, efetividade, férias e substituições;
- 3.10.6** orientar a equipe, conforme atividades solicitadas pelas chefias;
- 3.10.7** verificar se todas atividades propostas no dia anterior foram cumpridas;
- 3.10.8** manter o Livro de Ocorrência, sempre atualizado;

4. Considerações Gerais

4.1 A empresa contratada deverá providenciar todo o ferramental necessário para execução dos serviços;

4.2 Cabe a empresa contratada o fornecimento e fiscalização de uso dos equipamentos de proteção individual - EPI, devidamente especificado por profissional legalmente habilitado, bem como orientação quanto à observância das normas vigentes sobre segurança ocupacional. Deverá ser apresentado também os atestados admissionais, demissionais, periódicos e de saúde ocupacional, conforme NR-7 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de 29/12/1994 do MTb;

4.3 É de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos sociais e trabalhistas, referentes aos postos de trabalho contratados, bem como a observância dos salários mínimos profissionais;

4.4 A empresa contratada deverá manter: **um supervisor dos serviços** no Hospital Psiquiátrico São Pedro, a quem caberá solucionar os problemas que porventura ocorrerem com a mão-de-obra, do HPSP e ADS; e **um supervisor dos serviços no Hospital Sanatório Partenon, a quem caberá solucionar os problemas que porventura ocorrerem com a mão-de-obra, do HSP; ambos** no horário de 40hs semanais de 2ª a 6ª feira;

4.5 Cabe a empresa contratada providenciar imediata troca de funcionário, caso seja solicitado pelo hospital;

4.6 Cabe a empresa contratada, fornecer todos os documentos comprobatórios de experiência e habilitação profissional, solicitados pelo contratante;

4.7 Os trabalhadores da contratada deverão estar constantemente identificados através de uniforme e crachá, contendo, no mínimo o logotipo da empresa fotografia recente, nome, função, documento de identidade e assinatura do responsável pela empresa;

4.8 A contratada deverá providenciar alimentação para os funcionários;

4.9 Os trabalhadores executarão suas atividades sob orientação e coordenação das chefias dos setores;

4.10 **A Empresa deverá apresentar comprovante de escolaridade, de no mínimo 1º Grau Completo, dos contratados e de Nível Médio e Curso Técnico de Gestão em RH ou assemelhado para o Supervisor de Serviços;**

4.11 A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE VISITA** nos locais, fornecido pela Gerencia de Serviços Gerais /Gerencia de Manutenção OU Fiscal de Contratos da respectiva Unidade.

ADS- Nicolau Vitola - 39011420

HPSP- Alexandre G.Viegas Pinto – 3339-1132

HSP – Roberto Vaz – 3901-1371 / 8405-2777

4.12 A contratada deverá dispor em seu quadro de pessoal, profissional responsável técnico, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, para acompanhar e vistoriar a execução de serviços quando necessários.

4.13 A proposta deverá conter a insalubridade em grau máximo e o risco de vida estabelecido conforme a categoria.

4.14 A contratada deverá manter profissionais em escala de sobre aviso para atendimento em casos de emergência, no sistema hidráulico ou elétrico, fora do horário de expediente (horário noturno, sábados, domingos e feriados), devendo necessariamente ser atendido por funcionário do contrato.

QUADRO QUANTITATIVO RESUMO

Jornada de trabalho será de 40 horas semanais e horário comercial, distribuídas em turnos conforme necessidade operacional dos setores.

POSTOS	8h		HPSP	HSP	ADS	TOTAL
	Segunda a sexta-feira	Sáb				
Aux. de Lavanderia	7hs- 2ª a 6ª	5hs -Sab.		8		8
Carregador	7hs -2ª a 6ª	5hs -Sab.	2			2
Lavador de Roupas a Máquina	7hs -2ª a 6ª	5hs -Sab.		4		4

Eletricista	7hs- 2ª a 6ª	5hs -Sab.	1			1
Tratorista	7hs -2ª a 6ª	5hs -Sab.	1			1
Total 7hs- 2ª a 6ª e 5hs -Sab.			4	12	0	16

	Segunda a sexta-feira					
Aux. de Lavanderia	8h		6			6
Aux. Almojarifado	8h		2	2		4
Aux. Caldeira	8h			2		2
Aux. de Pedreiro	8h		3		1	4
Aux. Manutenção	8h			4	1	5
Aux. de Marceneiro	8h		1			1
Carregador	8h		2			2
Instalador Hidráulico	8h		1	2		3
Eletricista	8h		1	2		3
Marceneiro	8h		1	1		2
Pedreiro	8h		3	1		4
Pintor	8h		1	1		2
Serralheiro	8h		1			1
Tratorista	8h			1		1
Supervisor de Serviços	8h		1	1		2
Total 8h Segunda a sexta-feira			23	17	2	42

Total Funcionários Terceirizados	27	29	2	58
---	-----------	-----------	----------	-----------

Relação de Materiais:

Lista Comum a Todas Categorias

- ·óculos de proteção ca 7639
- ·capa de chuva – forrada amarela
- ·botas de borracha
- ·(02) carros de mão
- ·(02) enxadas com cabo

- ·cortador de vidros
- ·pá de corte quadriculada com cabo
- ·pá de juntar bico com cabo
- ·pá de juntar quadrada com cabo
- ·picareta larga com cabo
- ·picão com cabo
- ·facão
- ·machado com cabo
- ·furadeira de impacto mandril de 1/2" e acessórios (jogo de brocas etc...)
- ·furadeira com gatilho eletrônico mandril de 3/8"
- ·(02) ponteiros de aço temperado
- ·(02) talhadeiras de aço temperado
- ·marreta de 10kg com cabo
- ·marreta de 1/5kg com cabo
- ·marreta de 1kg com cabo
- ·protetor auricular tipo concha
- ·brocas (ferro, madeira, alvenaria)
- ·cortador manual de azulejo (profissional)

- **Marceneiro**

- ·esquadro de metal = 40 cm
- ·trena de 8 m
- ·jogo de chaves philips = 4 unid.
- ·jogo de chaves tipo de fenda = 4 inud.
- ·alicate bico meia cana = 7"
- ·plaina de ferro (88 x 210) lam. 45
- ·martelo sem orelha (pena) = 100g
- ·martelo com orelha (comum) = 25 mm
- ·pé da cabra = 60 cm
- ·alicate universal = 8"
- ·jogo de formão :1/4" ; 3/8" ; 5/8" ; 1" ; 1/2" ; 3/4"
- ·grosa: meia cana 10: redonda 10; enxada 8; triângulo 4.1/2
- ·rebitadeira
- ·serra aço rápido com arco
- ·serrote = 22 aço médio
- ·serrote = de costas
- ·furadeira, mandril de 3/8"
- ·serra "tico-tico"
- ·protetor auricular tipo concha ca 14169
- ·limas: 01, chata , 01 triangular e 01 circular 8" todas
- ·01 escala métrica dupla
- ·01 esquadro
- ·01 jogo completo de formões
- ·01 jogo de estiletes e lâminas
- ·02 grampos tipo sargento (grampo marceneiro) 1m
- ·01 plaina elétrica
- ·01 serra tico-tico
- ·01 serra circula manual
- ·01 parafusadeira elétrica com ponteiros
- ·01 martelete plus com ponteiros
- ·01 lixadeira elétrica
- ·01 fio de prumo e 01 nível de bolha
- ·01 caixa para ferramentas grande

- **Pintor**

- ·02 espátulas
- ·01 desempenadeira lisa (ambos os lados)
- ·01 extensor de 3 m
- ·01 jogo de chaves fenda = 4 unid.
- ·01 jogo de chaves philips = 4 unid.
- ·01 alicate universal = 8"
- ·01 trena de 8 m

- **Pedreiro (unidades)**

- ·nível de alumínio = 40cm
- ·colher de pedreiro grande
- ·colher de pedreiro média
- ·colher de pedreiro para arremate
- ·trena 8m
- ·martelo de borracha 400g
- ·martelo 27mm
- ·desempenadeira de aço dentada
- ·desempenadeira plástica 29 x 18
- ·desempenadeira pvc com espuma = 29 x 18
- ·fio de nylon = 1mm
- ·balde de pedreiro
- ·caixa para massa em PUC
- ·desempenadeira para reboco (madeira)
- ·mangueira de nível = 50m
- ·régua de alumínio para reboco =
- ·arco de serra regulável
- ·prumo de parede
- ·escala métrica dupla
- ·pá de corte
- ·pá de concha
- ·picareta
- ·marreta de 1kg
- ·marreta de 1/2 kg
- ·carrinho de mão
- ·fio de nylon (linha)
- ·enxada
- ·cavadeira
- ·nível de bolha
- ·riscadeira reta para mármore
- ·corta mármore (makita)
- ·jogo de chaves de fenda
- ·talhadeira de aço
- ·ponteiro de aço
- ·esquadro de 30 cm

- **Eletricista**

- ·chaves de fenda: 1/8/3; 1/4/6; 3/16/5; 5/16/8
- ·chaves philips : 1/8/3; 1/4/6; 3/16/5; 5/16/8
- ·chave toco: fenda:3/16 x 1.1/2 philips = 3/16 x 1.1/2
- ·chave ajustável (inglesa) = 6 ou 7"
- ·alicate de corte diagonal (cabo isolado) = 7"

- ·alicate de bico meia cana (cabo isolado) = 7" ou 6"
- ·alicate universal = 7"
- ·alicate de pressão = 10"
- ·martelo polido para carpinteiro = 25mm
- ·luvas tipo vegeta (tam. Grande) ca 11262
- ·óculos de proteção com lentes de cristal ou opp ca 7639
- ·estilete = 18 mm
- ·tesoura de uso geral (médio)
- ·01 alicate de corte frontal
- ·01 alicate de bico reto 01 alicate de bico curvo
- ·01 marreta de 1 kg
- ·01 ponteiro de aço e 01 talhadeira de aço
- ·01 passa fio pvc de 10m
- ·01 multiteste 01 chave de teste
- ·01 arco de serra com serras
- ·01 trena de 5m
- ·01 jogo de broca de vidia
- ·01 jogo de brocas aço rápido
- ·01 tarrachas tigre ½ " , ¾ " r 1

- **Instalador Hidráulico**

- ·chave de grifo 12"
- ·chave de grifo 18"
- ·chave de fenda 3/8 x 10
- ·chave de fenda 3/16 x 5
- ·chave de fenda 1/8 x 5
- ·chave de philips 3/16 x 4
- ·alicate de bomba d'agua
- ·alicate universal = 8"
- ·alicate de bico meia cana = 7"
- ·alicate de corte diagonal cabo isolado
- ·nível de alumínio = 40 cm
- ·arco de serra regulável
- ·arco de serra mini
- ·trena 8
- ·alicate de pressão
- ·chave lavatório
- ·paquímetro
- ·chave blitz tipo jacaré 9"
- ·colher de pedreiro nº 8 media
- ·marreta de ½ kg
- ·talhadeira de aço
- ·ponteiro de aço
- ·alicate bomba d'agua 10"
- ·chave de aparelho (bidê e lavatório)
- ·chave inglesa
- ·caixa plástica para ferramentas grande
- ·alicate de pressão

- **Serralheiro**

- ·01 aparelho de solda oxiacetileno
- ·01 máscara de solda
- ·01 protetor facial

- ·01 par de luvas de couro
 - ·01 jaleco de couro
 - ·01 alicate de pressão
 - ·01 alicate de bico (dente de rato)
 - ·01 alicate de corte universal
 - ·01 alicate de corte diagonal
 - ·01 alicate de corte de chapa
 - ·01 jogo de chaves de fenda
 - ·01 jogo de chaves phillips
 - ·01 jogo de chaves combinadas (boca/estrela)
 - ·01 jogo de chaves cachimbo com catraca
 - ·01 rebitadeira
 - ·01 lima chata
 - ·01 nível de bolha
 - ·01 fio de prumo
 - ·01 esquadro de 30 cm
 - ·01 trena de 7,5 m
 - ·01 jogo de brocas aço rápido
 - ·01 jogo de broca de vidia
 - ·01 jogo de chave allen
 - ·01 martelo
 - ·01 marreta de 600 g
 - ·01 marreta de 1 kg
 - ·01 arco de serra
 - ·01 chave de teste
 - ·01 grampo tipo sargento
 - ·01 mini aparelho de solda 150 A
 - ·01 lixadeira 9" de 2.000 W
 - ·01 furadeira Hobby 12mm de 600 W reversível
 - ·01 caixa de pvc para ferramentas
 - ·01 prensa de ½ esquadria
 - ·01 guilhotina de corte de chapa
 - ·01 furadeira de bancada 5/8
 - ·01 policorte
 - ·01 torno (morsa) de 6"
-
- **Lavanderia**
 - .botas
 - .respirador (máscara) – cód.: 17285
 - .touca descartável – d44
 - .luvas látex reforçadas
 - .luvas de calandra (semelhante marca Dannyflex) CA 10508